

Indaiatuba, 23 de agosto de 2010.

Ilustríssima Senhora

Sanae Murayama Saito

Presidente do Sindicato do Comércio Varejista de Campinas e Região

Assunto: Resposta Ofício Pres. Nº 59/2010

Ref. Negociação Coletiva 2010/2011

Ilustre Presidente:

O **SECOM – Sindicato dos Empregados no Comércio de Itu e Região**, por seu presidente, que ao final assina, vem por intermédio da presente, encaminhar a Vossa Senhoria, a Pauta de Reivindicações da Categoria para base territorial no Município de Indaiatuba do período de 01 de setembro de 2010 à 31 de agosto de 2011 visando a negociação coletiva 2010/2011.

Assim, já foi realizada de nossa parte a assembléia geral extraordinária no último dia 13 de agosto de 2010, para definição das reivindicações da categoria comerciária para a renovação da norma coletiva do período 2010/2011.

Entretanto, Sra. Presidente, optamos por tentar simplificar ao máximo o processo, pois a apresentação de longa pauta clausulada, nesta fase de negociação, mostrou-se absolutamente desnecessária e improdutiva, não havendo, por exemplo, razões para justificativas e fundamentações de pleitos na fase administrativa, cuja ocorrência somente complica o processo de negociação.

Desta feita, encaminhamos as principais reivindicações da categoria, as quais serão objetos de debates nas próximas reuniões, ocasião em que colocaremos nossas razões para os pleitos com as ponderações peculiares de cada uma delas. Esclarecemos por oportuno, que as reivindicações ora apresentadas são fruto não só da assembléia realizada, como de longa pesquisa feita com os comerciários de vários seguimentos, conforme abaixo expomos:

- a) Reajuste salarial: INPC do período + 5% de produtividade;
- b) Salários Normativos: mínimo de R\$ 900,00
- c) Participação nos Lucros ou Resultados;
- d) Redução da Jornada de Trabalho para 40 horas sem prejuízo de salários;
- e) Horas Extras: proibição, em caso de necessidade acréscimo 100%;
- f) Cesta Básica: mínimo de R\$ 50,00, por mês;
- g) Vale-Refeição: mínimo de R\$ 20,00 por dia;
- h) Adicional por Tempo de Serviço: R\$ 50,00 por ano;
- i) Auxílio Creche: Convênio Integral ou pagamento de R\$ 350,00 por mês até 2 anos;

Sindicato dos Empregados no Comércio

Sede Central Itu: Rua 21 de Abril, 213 - Centro - CEP 13.300-210 - Tel.: (11) 4013-9300
Indaiatuba: Rua Don José, 565 - Centro - CEP 13.330-380 - Tel.: (19) 3875-1294
Salto: Rua Tiradentes, 148 - Centro - CEP 13.320-290 - Tel.: (11) 4029-4899
Boituva: Rua Gustavo Sartorelli, 76 - Centro - CEP 18.550-000 - Tel.: (15) 3263-2324
Porto Feliz: Rua José Bonifácio, 115 - Centro - CEP 18.540-000 - Tel.: (15) 3261-4151
Cabreúva: Rua Ademar Clemente Nunes, 126 - Jacaré - CEP 13.318-000 - Tel.: (11) 4409-1449
Clube de Campo: Estrada Barro Seco, 7.000 - Salto - CEP 13.320-000 - Tel.: (11) 4602-4215

site: www.secom.org.br - e-mail: secom@secom.org.br



- j) Assistência Médica e Odontológica: integral e extensiva aos dependentes, inclusive manutenção por até 1 ano em caso de dispensa;
- k) Auxílio Farmácia: Convênio ou Reembolso;
- l) Seguro de Vida: Gratuito com apólice no valor mínimo de R\$ 50.000,00;
- m) Adicional Noturno: 40% sobre a hora normal;
- n) Domingos e Feriados: Proibição e em datas especiais, pagamento em dobro sem prejuízo do DSR, refeição e transporte gratuitos, além de folgas compensatórias em até 7 dias e bônus mínimo de R\$ 55,00;
- o) Estabilidade: 60 dias após o retorno de férias e auxílio doença; para o portador de HIV até o seu afastamento pelo INSS e 120 dias para a gestante após o término da licença maternidade;
- p) Dia do Comerciário: Pagamento Obrigatório em Dinheiro;
- q) CIPA: Participação obrigatória do Sindicato nas eleições;
- r) Terceirização: Proibição em todos os setores;
- s) Eliminação do Banco de Horas, ou delimitação de saldo máximo de horas em 40, com 90 dias para compensação;
- t) Proibição de desconto do comerciário de eventual saldo devedor no Banco de Horas;
- u) Multa de um piso salarial em caso da homologação da demissão do comerciário ultrapassar o prazo de 10 dias contados da demissão; e
- v) Cursos de Capacitação profissional custeado pelas empresas;

Ponderamos ainda que os pleitos acima acima acrescentam e modificam as eventuais cláusulas normativas em vigor, que contemplam o assunto. Obviamente, tudo é objeto de negociação, cujos anseios patronais devem também ser manifestados a respeito.

Sendo assim, aguardamos a marcação de uma reunião, que deverá se realizar o mais brevemente possível, para que possamos continuar o processo de negociação, que certamente será levado a bom termo, dentro das expectativas das partes.

Aproveitamos o ensejo para registrarmos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


LUCIANO ALVES RIBEIRO
PRESIDENTE

Sindicato dos Empregados no Comércio

Sede Central Itu: Rua 21 de Abril, 213 - Centro - CEP 13.300-210 - Tel.: (11) 4013-9300
Indaiatuba: Rua Don José, 565 - Centro - CEP 13.330-380 - Tel.: (19) 3875-1294
Salto: Rua Tiradentes, 148 - Centro - CEP 13.320-290 - Tel.: (11) 4029-4899
Boituva: Rua Gustavo Sartorelli, 76 - Centro - CEP 18.550-000 - Tel.: (15) 3263-2324
Porto Feliz: Rua José Bonifácio, 115 - Centro - CEP 18.540-000 - Tel.: (15) 3261-4151
Cabreúva: Rua Ademar Clemente Nunes, 126 - Jacaré - CEP 13.318-000 - Tel.: (11) 4409-1449
Clube de Campo: Estrada Barro Seco, 7.000 - Salto - CEP 13.320-000 - Tel.: (11) 4602-4215

site: www.secom.org.br - e-mail: secom@secom.org.br

